



RESOLUÇÃO Nº 265/2014

RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARRAZZONI LTDA, LOCALIZADO NA RUA PADRE PINTO, 241 – EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARRAZZONI LTDA – CNPJ 09.405.374/0001-61.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 214/2014, exarado no Processo nº 0027173-2/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhece, pelo período de 6 anos, da Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrada no Instituto de Educação Carrazzoni LTDA, mantido pelo Instituto de Educação Carrazzoni LTDA – CNPJ 09.405.374/0001-61.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, 06 de setembro de 2013 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de novembro de 2014.

JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
Presidente/Relatora